



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº30.815/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro nomeado, componham a Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.

.VISLAINE APARECIDA PEDRETTI- Presidente;

.LUANA SEBEN FIORENTIN- Vice- Presidente;

.JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA- Membro;

.JOSÉ ARLINDO FAVETTI- Membro;

.HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE- Membro.

Artigo 2º- A Comissão terá por atribuição realizar processos administrativos em decorrência de descumprimentos ou inobservâncias em contratos de fornecimento e prestação de serviços.

Artigo 3º- Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.

Publique-se

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº30.815/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro nomeado, componham a Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.

.VISLAINE APARECIDA PEDRETTI-
Presidente;

.LUANA SEBEN FIORENTIN- Vice-
Presidente;

.JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA
SILVA- Membro;

.JOSÉ ARLINDO FAVETTI- Membro;

.HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE-
Membro.

Artigo 2º- A Comissão terá por atribuição realizar processos administrativos em decorrência de descumprimentos ou inobservâncias em contratos de fornecimento e prestação de serviços.

Artigo 3º- Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.

Publique-se



Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante

Código Identificador:88BCABE6